DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Apiaí

apiai.sp.gov.br | Terça-feira, 26 de novembro de 2024 | Ano I | Edição nº 54

Publicações Oficiais do Município de Apiaí, conforme Lei Municipal nº 322, de 31 de julho de 2024



Poder Executivo de Apiaí
CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92 – Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-8800 - CEP 18320-000

Poder Legislativo de Apiaí
CNPJ 50.784.248/0001-69
Rua XV de Novembro, 247, Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-1569 - CEP 18320-000

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ref. (Pregão Presencial nº 69/2024) Registro de Preços para futura e eventual aquisição de confecção de prótese dentária: Ata nº 163 MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI, totalizando R$ 271.302,00. Vigência de 12 meses. Assinadas em 21 de novembro de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 01 do CONTRATO Nº 100/2023

Pregão Presencial nº 41/2023 – PROCESSO Nº 2591/2023

Contratada: CLINI-RIO SERVIÇOS E ADMINISTRATIVO EM SAUDE LTDA

Objeto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA GERAL. Estendendo seu prazo para 09/11/2025. Data de assinatura: 09 de novembro de 2024.

Aditivo nº 02 do CONTRATO Nº 094/2022

Pregão Presencial nº 31/2022 – PROCESSO Nº 2894

Contratada: DOM GIOVANI SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM LTDA ME

Objeto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS / HORA MÁQUINA, INCLUINDO MOTORISTA E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SEU DESEMPENHO. Estendendo seu prazo para 18/10/2025. Data de assinatura: 18 de outubro de 2024.

.....

Outros Atos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Rua Monsenhor Cassése, 345, Jardim Aurora
18320-000 – Apiaí – SP
Tel/Fax: (15) 3552-1690
CNPJ: 46.634.242/0001-38

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO
NÍVEL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2024 – 2025

CLASSIFICAÇÃO DIRETOR EDUCACIONAL				
ORD.	**NOME**	**RG**	**UNIDADE**	**PONTUAÇÃO**
01	Rosângela Adeil Alves Aliaga	18.781.777-1	EMEIEF Profª HONORINA ALBUQUERQUE	67,132
02	Heloina Martins chaves	15.256.758-6	EMEIEF ALA	64,084

CLASSIFICAÇÃO PSICOPEDAGOGO				
ORD.	**NOME**	**RG**	**UNIDADE**	**PONTUAÇÃO**
01	Cintya Ferreira dos Santos	33.992.050-6	EMEIEF Profª HONORINA ALBUQUERQUE	52,374
02	Claudia Aparecida Manguer	4.789.204-0	EMEIEF Profª ELISA DOS SANTOS	43,900

CLASSIFICAÇÃO DIRETORES DE CEMEI e CEMEIEF				
ORD.	**NOME**	**RG**	**UNIDADE ESCOLAR**	**PONTUAÇÃO**
01	Graziela Oliveira Almeida	29.491.184-4	CEMEIEF VOVÓ MARIA BILESKY	59,364
02	Servilha de Souza	32,645.545-0	CEMEIEF MARIA APª MARGARIDO COSTA	58,812
03	Maria Depétris de Moura Martinez	27.517.050-0	CEMEIEF DINÁ FERREIRA CURY DIAS BAPTISTA	58,296
04	Cleide Aparecida da Rosa	34.190.734-0	CEMEIEF PROF NELSON JOSÉ NERI	53,640
05	Alysson Franco de Lima Garcia	28.094.627-2	CEMEI LUCI APª RODRIGUES CARDOSO	49,976
06	Viviane Roberta S.D. Dias Batista	22.658.552-9	CEMEIEF MARIA APª DE LIMA GARCIA	46,786
07	Guiomar Alves de Lima	24.755.178-8	CEMEIEF NEYDE DOS SANTOS LISBOA FISCHER	44,684
08	Denise Q. Aires P. Barbosa	15.498.905-0	CEMEIEF CAROLINA FERREIRA LIMA	24,184

CLASSIFICAÇÃO ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL				
ORD.	**NOME**	**RG**	**UNIDADE ESCOLAR**	**PONTUAÇÃO**
01	Fanny Cristina de Lima	42.179.727-7	CEMEIEF PROFª NEYDE DOS SANTOS LISBOA FISCHER	55,512
02	Evelyn Aline Miranda Santos	40.208.816-5	CEMEIEF PROFª MARIA APª DE LIMA GARCIA	50,746
03	Flávia de Cássia C. dos Santos	40.229.054-9	CEMEI PROFª LUCI APª RODRIGUES CARDOSO	48,544
04	Benedita R. Lima Jorge	10.156.643	CEMEI EXTENSÃO NOSSO TETO	41,036
05	Maria Antônia Flórido	10.449.096-2	CEMEIEF PROFª MARIA APª MARGARIDO COSTA	37,764
06	Célia Carriel de Lima	30.209.225-0	CEMEIEF VOVÓ MARIA BILESKY	32,764
07	Tânia Mara Gonçalves da Paz	45.304.662-9	CEMEIEF CAROLINA FERREIRA LIMA	27,648

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES				
ORD.	**NOME**	**RG**	**UNIDADE**	**PONTUAÇÃO**
1	Rita de Cássia A. Munhão Silva	15.498.948	EMEIEF ALA	82,524
2	Célia Claro de Oliveira	22.207.951-4	CEMAE	80,464
3	Roseli Camargo de Oliveira	23.080.154-7	EMEIEF ALA	77,984
4	Fátima Maria Pires	28.741.895-9	EMEIEF ALA	77,592
5	Patrícia Aparecida R. R. Pinheiro	26.626.652-6	CEMAE	76,396
6	Elizabete Rodrigues Sare	29. 820.137-9	EMEIEF ALA	75,944
7	Mariza de Fátima Gonçalves	25.528.984-4	EMEIEF ELISA	75,260
8	Maria Goretti de Andrade Munhão	24.950.806-0	EMEIEF ALA	74,796
9	Lucia Cristina de Souza Lima	32.120.296-X	EMEIEF ELISA	73,468
10	Terezinha de Jesus Oliveira	20.154.620-6	CEMAE	72,526
11	Sirlene de Fátima F da Motta Vieira	23.080.186-9	EMEIEF ALA	72,128

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Rua Monsenhor Cassése, 345, Jardim Aurora
18320-000 – Apiaí – SP
Tel/Fax: (15) 3552-1690
CNPJ: 46.634.242/0001-38

12	Rosana Aparecida S. Coelho Assis	25.372.395-4	HONORINA	70,084
13	Eliane Aparecida R. de Deus	27.108.527-7	EMEIEF ALA	69,428
14	Roseli Aparecida Macedo	17.532.505-4	EMEIEF ALA	68,876
15	Elisandra Apª da Rosa Rodrigues	28.063.977-6	HONORINA	68,004
16	Maria Regina de Almeida	18.434.400	EMEIEF ELISA	67,314
17	Rosimara Rodrigues de França	20.154.649-8	EMEIEF ALA	66,696
18	Neli Dias Pires de Lima	23.337.237-4	CEMAE	64,942
19	Mônica Pedroso de Paula	24.755.171-5	EMEIEF ALA	64,326
20	Ednéia de Oliveira Lima	43.440.859-1	EMEIEF ELISA	63,758
21	Sueli Garcez Siqueira	19.611.421	CEMAE	63,544
22	Regina Mota Antunes da Silva	23.532.881-9	EMEIEF ALA	63,200
23	Simone de Andrade Assis	40.911.698-1	EMEIEF ELISA	63,108
24	Dorilde Aparecida G Machado	24.703.251-7	EMEIEF ELISA	62,752
25	Elisabeth Barbosa Ferreira Maciel	28.529.361-8	HONORINA	62,556
26	Suzi Mara Aparecida de Siqueira	41.371.009-9	HONORINA	61,702
27	Kátia Ribas dos Santos C. Lima	27.108.349-X	CEMAE	61,700
28	Simone Martendal Bezerra	41.370.803-2	EMEIEF ELISA	61,290
29	Juceli Aparecida Amaral Camargo	27.108.527-7	EMEIEF ALA	61,196
30	Mirian Espinola Amorim	23.334.200-X	EMEIEF ALA	60,672
31	Gisele Rodrigues M Borges Barbosa	33.418.957-3	HONORINA	60,648
32	Adriana Santana Zrenner	28.628.696-X	EMEIEF ELISA	59,918
33	Lucia de Jesus Cosmo da Silva	19.509.085	EMEIEF ALA	59,756
34	Andréia Apª Rodrigues da M. Santos	41.407.630-8	HONORINA	59,632
35	Lúcia Dias dos Santos	22.208.006-1	HONORINA	59,494
36	Rejane Franchin C. Ferreira	27.108.527-7	EMEIEF ALA	59,254
37	Crisbély Gonçalves de A. Wernek	32.936.218-5	HONORINA	58,788
38	Kelly Viviane Oliveira Mello	32.001.049-1	EMEIEF ALA	58,182
39	Arlete Martins Santos	41.371.076-2	CEMAE	57,526
40	Daniele Ferreira dos Santos	42.183.059-1	EMEIEF ELISA	57,288
41	Divanir de Andrade	21.195.848-7	HONORINA	57,144
42	Vanderléia Rodrigues Pontes	25.880.782-9	EMEIEF ELISA	56,254
43	Rosilene Proença de Deus	41.345.510-5	EMEIEF ALA	56,062
44	Janaina Apª Rodrigues Garcez	41.347.170-6	HONORINA	55,992
45	Lisandra Wiltemburg Nunes	32.120.357-4	EMEIEF ALA	55,344
46	Daniele Tavares do Espírito Santo	42.311.149-8	EMEIEF ALA	54,998
47	Rosa Loide Oliveira Alves	16.917.030-5	CEMAE	54,452
48	Diva Aparecida Almeida Araújo	9.487.482	CEMAE	54,444
49	Claricéia de Oliveira Rosa	41.345.362-2	EMEIEF ELISA	54,194
50	Domingos de Oliveira	22.455.220-X	HONORINA	53,980
51	Ligia Fernandes Ramos da Silva	16.790.665-2	EMEIEF ELISA	53,180
52	Lisabeth Francisca da Silva	28.741.911-3	HONORINA	52,326
53	Márcia Barbosa	22.328.485	HONORINA	52,170
54	Lucileide Dias Paiva	32.001.075-2	EMEIEF ALA	52,020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Rua Monsenhor Cassése, 345, Jardim Aurora
18320-000 – Apiaí – SP
Tel/Fax: (15) 3552-1690
CNPJ: 46.634.242/0001-38

55	Odila Batista Rodrigues	24.274.335-3	CEMAE	52,000
56	Kelle Cristina Dias Pires	34.188.022-X	HONORINA	51,266
57	Mariliza Aparecida Dantas	23.062.374-8	EMEIEF ALA	51,034
58	Liliane Cristina Carriel de Lima	34.190.775-3	EMEIEF ALA	50,612
59	Eliziane Machado dos Santos	43.440.863-3	EMEIEF ELISA	50,488
60	Camila Diogo de Oliveira Lima	43.174.628-X	HONORINA	49,916
61	Érika Santos Mancebo	16.790.681-1	EMEIEF ALA	49,836
62	Elisete Mendes A. Melo	18.781.748	HONORINA	49,412
63	Jaqueline Falcão Coelho	41.345.617-1	EMEIEF ELISA	48,572
64	Juliane de Andrade Fortes	40.911.507-1	EMEIEF ELISA	48,300
65	Silene Aparecida M Silva Coelho	22.208.512-5	EMEIEF ELISA	48,004
66	Roseli Remigio de Siqueira	32.001.064-8	EMEIEF ELISA	47,806
67	Maria Elisa S.D. B. Quinhones	8.810.474-6	HONORINA	47,532
68	Wagner Alexandre Arruda	23.501.707-3	CEMAE	47,206
69	Andressa Juliana S. dos Santos	41.559.415-7	EMEIEF ELISA	47,156
70	Jeane de Jesus do Carmo	29.818.239-7	EMEIEF ALA	45,514
71	Pamella Araújo Ferreira Santos	48.183.069-4	EMEIEF ELISA	45,488
72	Soeli da Silva Garcia de Morais	35.279.532-3	HONORINA	44,764
73	Maria Isaura Tamogami	9.487.482	EMEIEF ELISA	44,106
74	Rozine Oliveira Rosa	27.918.933-3	HONORINA	43,678
75	Tania Aparecida de Lima Duarte	40.226.967-6	CEMAE	43,076
76	Elaine Cristina de Pontes Oliveira	32.461.052-X	CEMAE	41,652
77	Leticia Caetano da S. Gonçalves	10.271.458-0	EMEIEF ALA	41,240
78	Jucilene Kroger Ribeiro da Silva	43.174.327-7	EMEIEF ALA	41,122
79	Ozeni Carriel Cordeiro Pires	41.281.041-4	CEMAE	40,158
80	Joseane César de Lima	34.188.060- 7	EMEIEF ALA	40,332
81	Josie Maria da Silva F.Carvalho	28.529.361-8	HONORINA	39,606
82	Sheila Monteiro de Souza	32.706.327-0	HONORINA	39,334
83	Luciane Nunes de A Melo Bressaglia	27.108.989-1	HONORINA	39,286
84	Alix Roberto de Deus	41.345.517-8	HONORINA	38,244
85	Eliane Claudete Schaerhuber. Aliaga	15.349.051	EMEIEF ELISA	38,024
86	Cintia Eva Carriel de Lima	43.439.005-7	HONORINA	37,698
87	Denise Maria do Prado	32.787.495-8	EMEIEF ELISA	37,692
88	Angélica Siqueira de Moura	47.575.619-8	EMEIEF ELISA	37,336
89	Simone Rodrigues da Cruz	40.198.082-0	EMEIEF ELISA	37,008
90	Vera Lúcia Barbosa Nappo	23.532.907-1	HONORINA	36,446
91	Lidiane Ramos de Souza	45.569.517-9	CEMAE	36,240
92	Keli Regina de Oliveira Rosa	43.440.892-X	EMEIEF ALA	35,444
93	Maria Aparecida Monteiro	20.156.640	HONORINA	34,566
94	Marilda Pereira do Amaral	29.410.644-3	HONORINA	33,874
95	Célia Carriel dos Santos Lima	41.131.515-8	EMEIEF ALA	33,802
96	Daniele Franciane de O. Libório	41.274.399-1	HONORINA	33,622
97	Gilmary Roberta Siqueira Antunes	23.337.192-8	EMEIEF ELISA	33,432

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Rua Monsenhor Cassése, 345, Jardim Aurora
18320-000 – Apiaí – SP
Tel/Fax: (15) 3552-1690
CNPJ: 46.634.242/0001-38

98	Renata Morais Agibert de Souza	27.373.650-4	HONORINA	32,174
99	Vanilza da Silva Monteiro Cunha	25.880.976-0	EMEIEF ALA	31,750
100	Milena Andressa S. Panitsa	41.274.310-3	HONORINA	31,618
101	Anailce Rodrigues de França	43.438.908-0	EMEIEF ELISA	31,564
102	Marta aparecida da Silva	15.573.317-2	EMEIEF ELISA	31,138
103	Valeria Gislaine de A Silva Perotoni	20.504.992-8	EMEIEF ELISA	30,038
104	Joceli dos Santos Faria	22.656.599-3	EMEIEF ALA	29,524
105	Noemi Rodrigues Bastos	22.656.698-5	HONORINA	28,880
106	Fabiane dos Anjos Garcez	28.491.106-6	EMEIEF ELISA	27,736
107	Cibele Cristina S. Conceição	48.339.818-4	EMEIEF ELISA	26,050
108	Ana Beatriz da Silva	40.303.379-2	EMEIEF ELISA	23,236
109	Sara Aparecida L de Lima Pontes	41.345.771-0	HONORINA	20,168
110	Paulo Cesar Belemer Fortes	43.174.703-9	EMEIEF ELISA	19,808
111	Marcel Luiz Sarti de Almeida	47.225.737-7	EMEIEF ELISA	19,012

CLASSIFICAÇÃO MONITORES				
ORD.	**NOME**	**RG**	**UNIDADE ESCOLAR**	**PONTUAÇÃO**
01	Hildeth Oliveria Muzel Camargo	25.129.875-0	CEMEIEF NELSON JOSÉ NERI	57,196
02	Aurea Jeremias dos Santos	32.401.586-0	CEMEIEF MARIA APª DE L GARCIA	51,920
03	Maura de Oliveira Muzel Lima	25.880.859-7	CEMEIEF VOVÓ MARIA BILESKY	48,096
04	Regiane Cristina Tijolle Ramos	27.373.793-4	CEMEIEF LUCI APª CARDOSO	46,316
05	Alessandra de Cassia Z. da Silva	33.131.152-5	CEMEIEF DINÁ FERREIRA CURY	46,136
06	Edna Garcia de Lima	33.131.083-1	CEMEIEF MARIA APª MARGARIDO	43,228
07	Iara Pires de Freitas Camargo	25.529.041-X	CEMEIEF DINÁ FERREIRA CURY	42,476
08	Marilene Apª Balduino Harps	32.401.637-2	CEMEIEF MARIA APª MARGARIDO	40,334
09	Vilma dos Santos Barbosa	43.175.007-5	CEMEIEF DINÁ FERREIRA CURY	40,296
10	Letícia Dias da Mota Prado	41.345.793-X	CEMEIEF DINÁ FERREIRA CURY	40,120
11	Flavia de Lima Sarti	35.142.322-9	CEMEI EXTENSÃO NOSSO TETO	39,316
12	Angélica de Lima Isidoro	41.345.369-8	CEMEIEF VOVÓ MARIA BILESKY	39,118
13	Glaulete Porfirio Vieira	42.500.979-8	CEMEI LUCI APª R. CARDOSO	38,872
14	Marisa dos Santos Oliveira	56.229.415-6	CEMEIEF MARIA APª MARGARIDO	38,872
15	Glória Duarte de Oliveira	33.662.508-X	CEMEIEF MARIA APª MARGARIDO	37,672
16	Zilda da Silva Rocha	41.345.550-6	CEMEI LUCI APª R. CARDOSO	36,636
17	Mariúsa de Lima Gonçalves	48.392.078-2	CEMEIEF NELSON JOSÉ NERI	35,284
18	Valdirene Santiago Santos	30.648.949-1	CEMEIEF VOVÓ MARIA BILESKY	35,156
19	Regiane do Amaral Lima	47.239.281-5	CEMEIEF NEYDE DOS S FISCHER	35,092
20	Claudete Cícera Sarti	20.984.736	CEMEIEF CACILDA COSTA SANTINI	34,172
21	Celia Pereira De Paula Langner	25.047.409-8	CEMEIEF MARIA APª MARGARIDO	34,016
22	Viviane Cristina de Souza	43.304.583-2	CEMEI EXTENSÃO – NOSSO TETO	33,980
23	Gislene Souza do Prado Duarte	40.208.968-6	CEMEIEF MARIA APª DE L GARCIA	33,906
24	Elisa Gomes de Lima Oliveira	29.200.611-1	CEMEIEF CAROLINA FERREIRA	32,670
25	Karine Hipólito Coqueiro	43.707.698-2	CEMEI LUCI APª R. CARDOSO	32,540
26	Vanessa Verneque Gonçalves	44.059.696-8	CEMEI CACILDA COSTA SANTINI	31,204

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Rua Monsenhor Cassése, 345, Jardim Aurora
18320-000 – Apiaí – SP
Tel/Fax: (15) 3552-1690
CNPJ: 46.634.242/0001-38

27	Adelita Oliveira Gonçalves	34.408.828-5	CEMEIEF NEYDE DOS S FISCHER	31,040
28	Juliana Slompo Munhão	42.312.421-3	CEMEI LUCI APª R. CARDOSO	29,610
29	Daniele Cristina de Lima Jorge	32.401.679-7	CEMEIEF LUCI APª CARDOSO	29,372
30	Renata Oliveira de Souza	40.370.392-X	CEMEI EXTENSÃO – NOSSO TETO	28,696
31	Daniele Ribeiro da Silva	43.440.846-3	CEMEI LUCI APª R. CARDOSO	28,398
32	Marcia Aparecida P de Deus	34.188.067-X	CEMEIEF NEYDE DOS S FISCHER	28,252
33	Denise de Lima Souza	41.407.229-7	CEMEIEF CAROLINA FERREIRA	28,232
34	Geige Gilma da Silva Camargo	95.506.305	CEMEIEF VOVÓ MARIA BILESKY	28,060
35	Erica Cristina Franco de Lima	42.183.083-9	CEMEIEF MARIA APª DE L GARCIA	27,836
36	Edson Aparecido Peniche Filho	43.551.314-X	CEMEI LUCI APª R. CARDOSO	27,720
37	Silmara Barbosa de Assunção	5.998.689-9	CEMEIEF MARIA APª MARGARIDO	27,644
38	Riene Selen da Silva	62.655.775-X	CEMEIEF CAROLINA FERREIRA	26,476
39	Alcilene Ferreira Dias Batista	41.559.186-7	CEMEI LUCI APª R. CARDOSO	23,218
40	José Maria dos Santos	28.624.704-5	CEMEIEF NEYDE DOS S. FISCHER	22,338
41	Eliete de Fátima Dias da Rosa	34.190.718-2	CEMEIEF CAROLINA FERREIRA	22,226
42	Eldia Ana Oliveira Santos	26.626.645-9	CEMEI EXTENSÃO – NOSSO TETO	21,854
43	Ivonete Rodrigues de Andrade	23.162.580-7	CEMEIEF LUCI APª R. CARDOSO	21,272
44	Rosimeri Garcia de Lima Silva	23.080.121-3	CEMEI LUCI APª R. CARDOSO	20,716
45	Rosana Ap. Duarte Sales	28.361.952-1	CEMEIEF MARIA APª MARGARIDO	19,604
46	Paulinere G. Lima Santos	23.080.120-1	CEMEIEF CAROLINA FERREIRA	18,672
47	Solange Santos Santiago	40.911.484-4	CEMEI EXTENSÃO – NOSSO TETO	18,016
48	Teresa Apª Rodrigues da Rosa	15.500.893-6	CEMEIEF NEYDE DOS S. FISCHER	17,792
49	Marceli Taise Sarti de Almeida	48.864.148-2	CEMEIEF VOVÓ MARIA BILESKY	15,761
50	Adriana Carriel da Rosa Vieira	30.209.225-0	CEMEIEF VOVÓ MARIA BILESKY	14,161
51	Claudia Lima Pontes de Brito	43.174.729-3	CEMEIEF NELSON JOSÉ NERI	9,586
52	Salete Aparecida Santos Martins	20.690.359-5	CEMEI LUCI APª R. CARDOSO	7,312
53	Andréia Pontes de Camargo	41.274.412-0	CEMEIEF CAROLINA FERREIRA	2,608

Apiaí, 25 de novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSANGELA ADEIL ALVES ALIAGA
Data: 18/11/2024 17:44:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rosângela Adeil Alves Aliaga
Secretária Municipal de Educação e Esportes

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

CÂMARA DO MUNICIPIO DE APIAI
ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784..248/0001-69

LEI N. 340 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

"Institui o Programa **"PORTEIRA ADENTRO"**, de atendimento aos produtores rurais do Município de Apiaí, Estado de São Paulo e dá outras providências".

RICARDO DIAS DE PONTES, Presidente da Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do art. 37, IV, cc. art. 55, § 8º, todos da Lei Orgânica do Município, os seguintes dispositivos vetados integralmente pelo Sr. Prefeito Municipal e derrubados pelo plenário.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Programa **"PORTEIRA ADENTRO"**, destinado a fomentar a atividade rural, através de auxílio na execução de obras de infraestrutura, atendendo as necessidades básicas, preferencialmente nas pequenas propriedades rurais localizadas no Município de Apiaí-SP.

Parágrafo único: Constituem objetivos do Programa **"PORTEIRA ADENTRO"**:

I o fortalecimento da agricultura familiar e agronegócios no município;
II o estímulo à emissão de nota fiscal de produtor rural;
III a adoção de práticas de preservação ambiental nas propriedades rurais;
IV o incentivo à criação e expansão do turismo rural e ecológico;
V a adoção de práticas de conservação de vias de acesso por parte da população beneficiária das estradas rurais.

Art. 2º Fica autorizada a concessão dos seguintes auxílios pelo programa estabelecido nesta Lei:

I terraplanagem;

II abertura, conservação e recuperação de estradas de acesso e dentro das propriedades, incluindo cascalhamento e patrolamento;
III construção e reforma de silos, tanques de peixe e açudes para captação de água;
IV realização de drenagem;
V transporte de cascalho e brita;
VI transporte de calcário, quando instituído programa oficial de correção de solo;
VII realização de aterros, serviços de limpeza, abertura de valas e serviços com fins ambientais no meio rural;
VIII construção de bueiros, abertura de fossa e sumidouros para tratamento de dejetos orgânicos;
IX outros serviços que possam trazer melhorias para as propriedades rurais, obedecidos os limites orçamentários.

§ 1º Os serviços desenvolvidos através do programa criado nesta Lei poderão ser prestados diretamente com máquinas e equipamentos de propriedade do Município de Apiaí, ou terceirizados, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, podendo ainda ser utilizados máquinas e equipamentos recebidos de outros órgãos federais ou estaduais, mediante convênio.

§ 2º Os serviços realizados para a abertura, conservação e recuperação de estradas de acesso, será de forma gratuita aos produtores rurais e moradores de bairros da zona rural com dificuldades de acesso as suas residências, em consonância com o art. 5º, XXVI, da Constituição Federal.

§ 3º O fornecimento de cascalho, britas e similares será realizado de forma gratuita aos produtores rurais, limitado a uma quantidade determinada em parecer técnico de servidor público competente do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A normatização, organização e coordenação para operacionalização do programa, como as prioridades, cadastro, cronogramas, valores dos serviços prestados, limites de atendimento por serviço, por produtor, relatórios circunstanciados dos agricultores atendidos e serviços executados, prestação de contas e publicação nos meios oficiais do município será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, obedecidas as disposições desta Lei.

§ 1º Para beneficiar-se do referido programa, os requerentes deverão atender aos seguintes requisitos:

I ser proprietário, posseiro ou arrendatário/parceiro, de propriedade rural;
II ter na produção agropecuária, agrícola, agroindustrial ou turismo, sua principal atividade econômica ou meio de subsistência;
III ser inscrito e encontrar-se com a inscrição ativa, como produtor rural (Bloco de Produtor Rural) ou perante a fazenda estadual ou equivalente;
IV estar em dia com todos os tributos municipais;
V possuir no máximo 80 (oitenta) hectares de área.

§ 2º Para o cálculo dos valores dos serviços prestados, referido no caput deste artigo, que deverão ser previstos em hora equipamento trabalhada, deverá o Poder Executivo levar em conta, no mínimo, o custo do combustível, mão de obra dos operadores, manutenção dos equipamentos e máquinas e a depreciação.

§ 3º O Poder Executivo Municipal deverá estabelecer regras de cadastramento dos interessados em participar do programa, priorizando os atendimentos de propriedades rurais com infraestrutura inexistente ou existente de forma precária, buscando com isto atender primeiramente as que mais necessitarem, em busca de incremento da produção rural no município.

Art. 4º A realização dos serviços previstos no Programa **"PORTEIRA ADENTRO"** deverá obrigatoriamente respeitar as disposições da legislação ambiental, cabendo ao agricultor a responsabilidade pela elaboração e aprovação de projetos e licenciamentos ambientais junto aos órgãos competentes, sob pena de não realização dos serviços solicitados.

Art. 5º Ficam impedidos de receber os benefícios previstos nesta Lei, os agentes públicos municipais, da administração direta e indireta e autárquica, membros dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Apiaí, mesmo que seja proprietário, posseiro ou arrendatário/parceiro a qualquer título e agricultores.

CÂMARA DO MUNICIPIO DE APIAI
ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784..248/0001-69

Art. 6º As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, casos existentes, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Min. Mário Guimarães", em
25 de Novembro de 2024.

RICARDO DIAS DE PONTES
(Presidente da Câmara Municipal de Apiaí)

ESTA LEI TEVE ORIGEM EM PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA PEDROSO.

CÂMARA DO MUNICIPIO DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784..248/0001-69

LEI N. 341 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

"Institui o Programa "Remédio em Casa", para entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo a pacientes idosos, com deficiência e/ou portadores de doenças crônicas, regularmente inscritos nos programas de assistência farmacêutica e fornecimento de medicamentos".

RICARDO DIAS DE PONTES, Presidente da Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do art. 37, IV, cc. art. 55, § 8º, todos da Lei Orgânica do Município, os seguintes dispositivos vetados integralmente pelo Sr. Prefeito Municipal e derrubados pelo plenário.

Art. 1º – Fica instituído no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Apiaí o Programa "Remédio em Casa", destinado a criar os mecanismos necessários à entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo a pacientes idosos, pessoas com deficiência e/ou portadores de doenças crônicas, regularmente inscritos nos programas de assistência farmacêutica e fornecimento de medicamentos.

Art. 2º – Para os efeitos desta Lei:

I – considera-se medicamento de uso contínuo o medicamento que deva ser administrado ao paciente de forma ininterrupta ou intercalada por prazo indeterminado ou superior a 02 (dois) anos, englobando os medicamentos genéricos e especializados;

II – considera-se idoso, a pessoa maior de sessenta anos de idade, conforme preceitua a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

III – considera-se como doenças crônicas aquelas que duram mais de um ano e precisam de cuidados médicos constantes;

IV – considera-se pessoa com deficiência, conforme a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) aquela que tem impedimento de longo prazo de

CÂMARA DO MUNICIPIO DE APIAI
ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784..248/0001-69

natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1º – A entrega do medicamento deverá ser efetivada na residência do paciente, salvo no caso de impossibilidade de acesso, quando poderá ser indicado pelo paciente outro endereço para entrega próximo à sua residência.

§ 2º – A periodicidade da entrega deverá ser preferencialmente mensal, devendo sempre atender aos requisitos da quantidade necessária de medicamento sem que se interrompa o tratamento, bem como o prazo de validade do medicamento a ser utilizado.

Art. 3º – São objetivos básicos do Programa:

I – aperfeiçoar o gerenciamento de todas as ações de fornecimento de medicamentos mediante o envio do receituário diretamente à Secretaria Municipal de Saúde ou a quaisquer departamento ou órgão que esta indicar, viabilizando um controle centralizado do fornecimento e estoque de medicamentos;

II – evitar a movimentação do paciente ou de seu cuidador para fins de renovação mensal de receitas e recebimento de nova cota de medicamentos;

III – monitorar a observância aos protocolos vigentes de tratamento para subgrupos específicos, visando identificar alvos para ações de atualização e educação médica continuada;

IV – fornecer gratuitamente os medicamentos específicos para o tratamento eficaz, em caráter contínuo, enquanto se fizer necessário;

V – facilitar a vida dos usuários e contribuir para a credibilidade do SUS.

Art. 4º – O Poder Executivo poderá firmar convênios com órgãos públicos, empresas e entidades sem fins lucrativos para alcance dos objetivos desta lei.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações específicas a serem indicadas pelo Poder Executivo.

Art. 6º – O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, no que couber.

CÂMARA DO MUNICIPIO DE APIAI
ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784..248/0001-69

Art. 7º – Esta lei entra em vigor 90 dias após a sua publicação.

Palácio "Min. Mário Guimarães", em
25 de Novembro de 2024.

RICARDO DIAS DE PONTES
(Presidente da Câmara Municipal de Apiaí)

ESTA LEI TEVE ORIGEM EM PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR SANDRO MARCIO COSMO.

CÂMARA DO MUNICIPIO DE APIAI
ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784..248/0001-69

DECRETO LEGISLATIVO N. 017 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

(Projeto de autoria dos vereadores Ari Osmar Martins Kinor e Paulo Seiti Ferreira Tsujimto)

"Dispõe sobre concessão de Comenda Francisco Xavier da Rocha ao senhor **JOÃO PRESTES"**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedida Comenda Francisco Xavier da Rocha ao senhor **JOÃO PRESTES,** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A honraria ora outorgada é o reconhecimento por seus relevantes serviços em prol da população de Apiaí, cuja entrega do título ora concedido se fará em data a ser previamente marcada, de comum acordo com a homenageada, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Min. Mário Guimarães",
em 18 de Novembro de 2024.

RICARDO DIAS DE PONTES
(Presidente da Câmara Municipal de Apiaí)

CÂMARA DO MUNICIPIO DE APIAI
ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784..248/0001-69

DECRETO LEGISLATIVO N. 018 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

(Projeto de autoria do vereador Ari Osmar Martins Kinor)

"Dispõe sobre concessão de Título de Cidadania à **JADERSON NOGUEIRA BRAGA"**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Concede título de cidadania apiaiense a **JADERSON NOGUEIRA BRAGA,** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A honraria ora outorgada é o reconhecimento por seus relevantes serviços em prol da população de Apiaí, cuja entrega do título ora concedido se fará em data a ser previamente marcada, de comum acordo com a homenageada, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Min. Mário Guimarães",
em 18 de Novembro de 2024.

RICARDO DIAS DE PONTES
(Presidente da Câmara Municipal de Apiaí)

CÂMARA DO MUNICIPIO DE APIAI
ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784..248/0001-69

DECRETO LEGISLATIVO N. 019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

(Projeto de autoria do vereador André Luiz Rodrigues de Souza)

"Dispõe sobre concessão de Título de Cidadania à **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SANTIAGO"**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Concede título de cidadania apiaiense a **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SANTIAGO,** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A honraria ora outorgada é o reconhecimento por seus relevantes serviços em prol da população de Apiaí, cuja entrega do título ora concedido se fará em data a ser previamente marcada, de comum acordo com a homenageada, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Min. Mário Guimarães",
em 18 de Novembro de 2024.

RICARDO DIAS DE PONTES
(Presidente da Câmara Municipal de Apiaí)

CÂMARA DO MUNICIPIO DE APIAI
ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784..248/0001-69

DECRETO LEGISLATIVO N. 020 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

(Projeto de autoria da vereadora Joseni Ribeiro Barbosa)

"Dispõe sobre concessão de Título de Cidadania à **ERICA LUANA CARRIEL DA COSTA"**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Concede título de cidadania apiaiense a **ERICA LUANA CARRIEL DA COSTA,** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A honraria ora outorgada é o reconhecimento por seus relevantes serviços em prol da população de Apiaí, cuja entrega do título ora concedido se fará em data a ser previamente marcada, de comum acordo com a homenageada, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Min. Mário Guimarães",
em 18 de Novembro de 2024.

RICARDO DIAS DE PONTES
(Presidente da Câmara Municipal de Apiaí)

CÂMARA DO MUNICIPIO DE APIAI
ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784..248/0001-69

DECRETO LEGISLATIVO N. 021 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

(Projeto de autoria do vereador André Luiz Rodrigues de Souza)

"Dispõe sobre concessão de Título de Cidadania à **ADRIANA MOREIRA DE ANDRADE**"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Concede título de cidadania apiaiense a **ADRIANA MOREIRA DE ANDRADE,** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A honraria ora outorgada é o reconhecimento por seus relevantes serviços em prol da população de Apiaí, cuja entrega do título ora concedido se fará em data a ser previamente marcada, de comum acordo com a homenageada, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Min. Mário Guimarães",
em 18 de Novembro de 2024.

RICARDO DIAS DE PONTES
(Presidente da Câmara Municipal de Apiaí)